



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.129/2015

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.051/2014 que trata da alteração no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2014 - 2017 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Alteram os anexos n.º I, II, III, IV e V da Lei Municipal n.º 4.051/2014, que instituiu o Plano Plurianual – PPA.

Parágrafo único. Os anexos ora reformulados integram a presente Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande
- MT, 17 de dezembro de 2015.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

ATO Nº. 961/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 343610/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Edilce Nere da Silva Lima do cargo de concurso de Técnica em Higiene Dental, matrícula 11676, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de novembro de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de novembro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 974/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 344773/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido João Carlos Schnoor do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula 22247, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de dezembro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 29 RETIFICADA /2015/SMS/VG.

O Secretário de Saúde do Município de Várzea Grande/MT, Dr. Cassius Clay Scofoni Faleiros de Azevedo, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 79, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1: CONSTITUIR COMISSÃO Técnica que será firmado a partir da seleção de organização social objetivando a implantação da Unidade do Pronto Atendimento (Porte III) localizada no Município de Várzea Grande – MT e o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nessa unidade, em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, por um período de 36 meses, podendo ser prorrogado sempre que houver interesse das partes, em conformidade com a Lei Complementar n. 4.104/2015 do Município de Várzea Grande/MT.

Art. 2: - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Comissão Técnica no Processo Licitatório para seleção da organização social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vínculo
Claudia Mendes Boiça	Médica
Gisele Auxiliadora dos Santos	Técnica em Bucal
Jennifer Oliveira Senne	Superintendente de Atenção Secundária
Michelli Aparecida Pessim	Coordenadora de Assistência Farmacêutica
Suzete Jesus e Silva	Superintendente Administrativa Financeira

Art. 3: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 22 de dezembro de 2015.

Cassius Clay S. F. de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande

LEI Nº. 4.129/2015

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.051/2014 que trata da alteração no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2014 - 2017 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Alteram os anexos n.º I, II, III, IV e V da Lei Municipal n.º 4.051/2014, que instituiu o Plano Plurianual – PPA.

Parágrafo único. Os anexos ora reformulados integram a presente Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 17 de dezembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal